



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 039/2018, DE 01 DE FEVEREIRO 2018.

FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR A CONTA DA PREFEITURA/FMS CUSTEIO/INVESTIMENTO, VINCULADA AO CNPJ Nº 11.302.795/0001-09, NA AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI), A QUAL DEVERÁ SER MOVIMENTADA CONFORME ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portaria de nomeação e designação em anexo a movimentarem a conta, VINCULADA ao CNPJ nº 11.302.795/0001-09 na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), a qual deverá ser movimentada conforme abaixo:

TITULARES:

- 01 – SINARA CIBELE MACHADO DOS SANTOS NOGUEIRA – CPF: nº 773.345.583-91 – Portaria nº 005 - Cargo: Secretária De Saúde e Saneamento;**
02 – FERNANDA KISS DIAS DA SILVA SANTOS – CPF: nº 025.767.073-43 – Portaria nº 027 – Cargo: Gerente de Finanças;

CONTA PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
BANCO DO BRASIL S/A		
0609-2	26165-3	26165-3

PODERES:

Emitir cheques: abrir contas de depósitos: solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques: retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheque; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; assinar contrato de abertura de crédito; consultar depósito judiciais via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 01 de fevereiro de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal